

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90029/2024
PROCESSO 59530.002112/2024-35

Aos 04 dias de Fevereiro do ano de 2025, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº nº 044.***.***-67, portador da Carteira de Identidade nº 5.503.211-SSP/PE, domiciliado na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, nomeado pela Decisão nomeado pela Decisão nº 1177/2023, de 09 de agosto de 2023, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 , e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico – SRP nº 029/2024**, referente à **Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o Fornecimento, de equipamentos e materiais destinados à incluindo carga, transporte e descarga de equipamentos voltados á escavação de tanques de pedras em rochas alteradas em municípios da área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF - Pernambuco**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF - 3ª SR, **constante às fls. 38 e 39 do Processo nº 59530.002112/2024-35**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 39.412.830/0001-61, com sede na Avenida Tropical 2565, loja 3, CEP: 320703-380 contagem MC. Telefone: (31) 98677-9407, e-mail: souzateccomercial@gmail.com, representada por sua Representante legal, Sr. **Mario Augusto Nogueira de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG - 12.***.*63, CPF nº 082.***.***-19, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90029/20243ªSR, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o Fornecimento, de equipamentos e materiais destinados à incluindo carga, transporte e descarga de equipamentos voltados á escavação de tanques de pedras em rochas alteradas em municípios da área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF - Pernambuco.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

07	COMPRESSOR DE AR (DIESEL) Tomada: G1" + G1.5" Potência: 125 HP Capacidade de ar (m³/min): 12 Pressão (mpa): 0.7 Peso: 1.750kg Dimensões: H.W.L: 2350mm – 1730mm – 1920mm. - 2350mm Rodízios: 4 Deverá atender todas as especificações do TR e Edital.	BCY400-7 / BC400-7 BLURBLY	UND	2	R\$ 262.620,12	R\$ 525.240,24
TOTAL						R\$ 525.240,24

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante os fornecimentos deverá observar o prazo de entrega de até 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, conforme o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 029/2024** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital**.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23** do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 029/2024**, seus anexos, e a proposta da empresa: **SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 39.412.830/0001-61**, classificada em 1º lugar no certame no Item supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

Petrolina-PE, 04 de fevereiro de 2025.

EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3.ª SR

MARIO AUGUSTO NOGUEIRA DE SOUZA
SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA.